



## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> PROCEN/PROCEN - Protocolo Central da Prefeitura de Sobral	
<b>Nº Processo :</b> P179704/2021	<b>Data Abertura :</b> 28/12/2021 - 14:22
<b>Tipo :</b> Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
<b>Assunto :</b> Solicitação Diversa	
<b>Nome do Interessado :</b> R.R Portela Construções E Locação De Veículos Ltda Me	
<b>Observação :</b> CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO ( TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEPLAG/CELIC	28/12/2021 - 14:22	Maria Da Conceição Sousa De Paula
2			
3			
4			
5			
6			

**À(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**



**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 035/21 – SEINFRA  
PROCESSO SPU N. P171829/2021**

**R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.14.858.301/0001-65, com sede no distrito de Pedra de Fogo, S/N, Sobral/CE, CEP. 62.010-970, por seu representante legal, Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.524.963-30, vem apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, o que faz pelas razões que passa a expor.

**1. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

Em síntese, se insurge a recorrente contra a habilitação desta empresa por considerar que não teria cumprido as exigências do edital.

Alega a recorrente que a CAT – Certidão de Acervo Técnico apresentada por esta empresa é com registro de atestado, e por esse motivo deveria vir acompanhada do respectivo atestado.

Afirma por fim que “...**nos cortes acima retirados do atestado que acompanha a CAT da empresa, em seus itens 7.2 e 7.12 não se acemelham, nem de perto, ao cabo citado no edital em seu item 7.3.4.2,...**”(sic).

Desta forma vê-se que a insurgência da recorrente se dá em dois pontos, a ausência do atestado que daria validade à CAT, e a não comprovação de acervo técnico que se assemelhe ou que seja compatível com as exigências do edital.

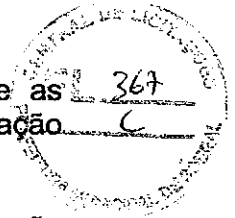
**2. DAS RAZÕES**

**2.1. DO PEDIDO CONTRA À HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA**

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

*f*

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.



O edital previu claramente como exigência para qualificação técnica que:

#### 7.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.4.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

7.3.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de

Página 8 de 64

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.834/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral



“contratada”, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA
FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	M	700,00
ILUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO C/ BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	30,00

Para tanto, esta empresa recorrida apresentou Certidão de Acervo Técnico N. 247868/2021, com quantidade de acervo superior ao exigido no edital.

Vê-se ainda que embora não haja a exigência editalícia de atestado que desse suporte à CAT a recorrente apresentou uma enorme contradição, já que inicialmente afirma que esta empresa teria apresentado a CAT sem o respectivo atestado, e em seguida apresenta “cortes” extraídos do atestado que acompanha a CAT.

Ora, se a recorrente extraiu informações do atestado que acompanha a CAT, como pode afirmar que tal atestado não teria sido apresentado?

Em relação à suposta falta de semelhança entre o acervo técnico apresentado por esta empresa e o exigido no edital, não passa de mais uma alegação infundada da recorrente.

O item 7.3.4.2 do edital exige comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços similares com o objeto da licitação.

Similar significa semelhante, comparável, parecido em suas características, similar não significa igual. Igual é o que tem a mesma grandeza, o mesmo valor, idêntico, sem qualquer diferença.



Como se vê, não foi exigido dos licitantes a comprovação de acervo técnico **igual** ao objeto licitado, mas sim **similar**, desta forma a Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada por esta empresa é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, manutenção da habilitação desta empresa recorrida se trata de clara observância à Legalidade.

### 3. DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um INTERESSE PÚBLICO, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de IGUALDADE, para que seja possível a obtenção da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Nesse sentido é o teor da Lei de licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, não pode a administração pública deixar de aplicar os dispositivos editalícios e preservar a isonomia entre os competidores, sob pena de grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio PRINCÍPIO DA FINALIDADE.

### 4. DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

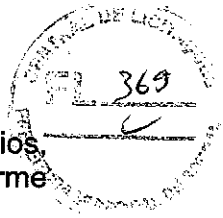
O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório.

No teor da Lei 8.666/93, este princípio vem expressamente previsto nos seguintes termos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).



O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

*"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.*

*A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.*

*Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'." (in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),*

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

*"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)*

Portanto, uma vez demonstrado que não houve descumprimento pela administração pública nem por esta empresa ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a manutenção do ato administrativo que a habilitou.

## **5. DA IMPOSSIBILIDADE DA QUEBRA DA ISONOMIA**

O princípio da isonomia prevê tratamento igualitário a todos os licitantes, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

*"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu criar. A isonomia há de se expressar,*

portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabricio Motta. Ed. Fórum, 2005 Pg.92)



Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado, afinal, trata-se de ato que contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingindo o objetivo público.

A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

*(...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), com a destinação pública própria (princípio da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado. (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)*

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a manutenção do ato administrativo que considerou habilitada esta empresa para a Tomada de Preços N. 035/21 – SEINFRA.

## 6. DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE** o referido recurso, para fins de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, PERMANECENDO ESTA EMPRESA HABILITADA PARA A TOMADA DE PREÇOS N. 035/21 – SEINFRA.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sobral/CE, 28 de dezembro de 2021

**R. R. PORTELA CONST. E LOC. DE VEÍCULOS LTDA - ME**  
**FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**  
**Sócio - Administrador**

FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 057.524.963-30  
R.R PORTELA CONST E LOC DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 14.858.301/000165



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**247868/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PRISCILA SAMARA ALVES ARAÚJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PRISCILA SAMARA ALVES ARAÚJO**  
Registro: **45612CE** RNP: **0608740730**  
Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **CE20210844369** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/08/2021** Baixada em: **30/08/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOBRAL** CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**  
Endereço do contratante: Nº:  
Complemento: Bairro:  
Cidade: UF: CEP:  
Contrato: **052/2020-SEINF** Celebrado em: **31/07/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 566.214,17** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO PAULO PESSOA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **COHAB II**  
Cidade: **SOBRAL** UF: **CE** CEP: **62051042**  
Coordenadas Geográficas: **-3.702776, -40.328806**  
Data de início: **10/08/2020** Conclusão efetiva: **08/11/2020**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SOBRAL** CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**

Atividade Técnica: **17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO;**

**Observações**

Construção de Canteiro da Av. Antônio Paula Pessoa COHAB II; 772,79m² piso intertravado 20x10x4cm; 84,64m³ de aterro de pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica; 1.841,17m² instalações elétricas; 247,24m² piso de concreto Fck=13,5MPa esp=7cm;

Número da ART: **CE20210845204** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/08/2021** Baixada em: **30/08/2021**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOBRAL** CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**  
Endereço do contratante: Nº:  
Complemento: Bairro:  
Cidade: UF: CEP:  
Contrato: **052/2020-SEINF** Celebrado em: **31/07/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 566.214,17** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO PAULO PESSOA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **COHAB II**  
Cidade: **SOBRAL** UF: **CE** CEP: **62051042**  
Coordenadas Geográficas: **-3.702776, -40.328806**  
Data de início: **10/08/2020** Conclusão efetiva: **26/01/2021**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SOBRAL** CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**

Atividade Técnica: **17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO;**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**CREA-CE**

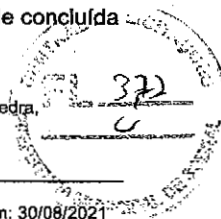
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**247868/2021**

Atividade concluída

**Observações**

Construção de Canteiro da Av. Antônio Paula Pessoa COHAB II; 772,79m<sup>2</sup> piso intertravado 20x10x4cm; 84,64m<sup>3</sup> de aterro de pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica; 1.841,17m<sup>2</sup> instalações elétricas; 247,24m<sup>2</sup> piso de concreto Fck=13,5MPa esp=7cm;  
Aditivo: ART DO 1º TERMO DE ADITIVO



Número da ART: **CE20210845205** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2021 Baixada em: 30/08/2021  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**

CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**

Endereço do contratante:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 052/2020-SEINF

Celebrado em: 31/07/2020

Valor do contrato: R\$ 566.214,17

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO PAULO PESSOA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: COHAB II

Cidade: SOBRAL

UF: CE

CEP: 62051042

Coordenadas Geográficas: -3.702776, -40.328806

Data de início: 10/08/2020

Conclusão efetiva: 27/03/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE SOBRAL

CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Atividade Técnica: 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO;

**Observações**

Construção de Canteiro da Av. Antônio Paula Pessoa COHAB II; 772,79m<sup>2</sup> piso intertravado 20x10x4cm; 84,64m<sup>3</sup> de aterro de pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica; 1.841,17m<sup>2</sup> instalações elétricas; 247,24m<sup>2</sup> piso de concreto Fck=13,5MPa esp=7cm;  
Aditivo: ART DO 2º TERMO DE ADITIVO

Número da ART: **CE20210845213** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2021 Baixada em: 30/08/2021  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**

CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**

Endereço do contratante:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 052/2020-SEINF

Celebrado em: 31/07/2020

Valor do contrato: R\$ 602.912,31

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO PAULO PESSOA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: COHAB II

Cidade: SOBRAL

UF: CE

CEP: 62051042

Coordenadas Geográficas: -3.702776, -40.328806

Data de início: 10/08/2020

Conclusão efetiva: 27/03/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE SOBRAL

CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Atividade Técnica: 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO;

**Observações**

ART DO 3º TERMO DE ADITIVO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULO PESSOA, BAIRRO COHAB II, SOBRAL/CE; ACRESCENTANDO R\$:36.698,14 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUATORZE CENTAVOS).

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3463-5800 Fax: + 55 (85) 3463-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**247868/2021**

Atividade concluída

Número da ART: **CE20210845217** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2021 Baixada em: 30/08/2021  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Endereço do contratante:

Complemento:

Cidade:

Contrato: 052/2020-SEINF

Valor do contrato: R\$ 566.214,17

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO PAULO PESSOA

Complemento:

Cidade: SOBRAL

Coordenadas Geográficas: -3.702776, -40.328806

Data de início: 10/08/2020

Conclusão efetiva: 25/06/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE SOBRAL

CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

Celebrado em: 31/07/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: COHAB II

UF: CE

CEP: 62051042

CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Atividade Técnica: 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO;

**Observações**

Construção de Canteiro da Av. Antônio Paula Pessoa COHAB II; 772,79m² piso intertravado 20x10x4cm; 84,64m³ de aterro de pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica; 1.841,17m² instalações elétricas; 247,24m² piso de concreto Fck=13,5MPa esp=7cm; Aditivo: ART DO 4º TERMO DE ADITIVO

Número da ART: **CE20210845228** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2021 Baixada em: 30/08/2021  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Endereço do contratante:

Complemento:

Cidade:

Contrato: 052/2020-SEINF

Valor do contrato: R\$ 566.214,17

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO PAULO PESSOA

Complemento:

Cidade: SOBRAL

Coordenadas Geográficas: -3.702776, -40.328806

Data de início: 10/08/2020

Conclusão efetiva: 24/08/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE SOBRAL

CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

Celebrado em: 31/07/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: COHAB II

UF: CE

CEP: 62051042

CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Atividade Técnica: 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1841.17 METRO QUADRADO;

**Observações**

Construção de Canteiro da Av. Antônio Paula Pessoa COHAB II; 772,79m² piso intertravado 20x10x4cm; 84,64m³ de aterro de pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica; 1.841,17m² instalações elétricas; 247,24m² piso de concreto Fck=13,5MPa esp=7cm; Aditivo: ART DO 5º TERMO DE ADITIVO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**247868/2021**

Atividade concluída

\_\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



**Certidão de Acervo Técnico nº 247868/2021**  
23/09/2021, 13:28  
3d8y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

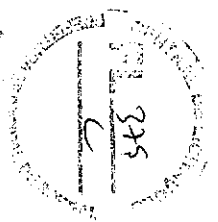
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3d8y5



ACERVO TÉCNICO



Prefeitura Municipal de Sobral, com sede à Rua Viriato de Medeiros nº1250, na cidade de SOBRAL - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.634/0001-37, vem, através deste documento, atestar a Responsabilidade da empresa RR PORTUBIA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.858.301/0001-65, com Responsável Técnico: Priscila Samara Alves Araújo, Engenheira Civil, RNP: 0608740730, CPF: 014.799.173-03, sobre a execução e a conclusão até a 11ª medição da obra referida abaixo, no período de 05 de Agosto de 2020 a 21 de Julho de 2021:

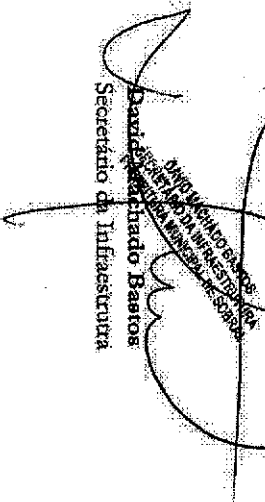
- CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE CONTRATO Nº 052/2020-SEINF.

Para que produza efeito, firma o presente atestado, conforme anexo planilha-01.

Sobral/CE, 02 de Agosto de 2021.

  
José Augusto Azevedo Laureano Filho  
Engenheiro Civil  
RNP 961627483-11/CREA-CE 37527

José Augusto Azevedo Laureano Filho  
Gerente de Projetos Complementares – Fiscal de obras  
Secretaria da Infraestrutura SEINFRA, PM Sobral.

  
David Machado Bastos  
Secretário de Infraestrutura

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 3º andar - Centro - Sobral-CE - CEP 62011-060  
Tel: (88) 3677.1170 - (88) 3677.1160 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | CEF: 06.920.258-3  
Site: www.sobral.ce.gov.br



ANEXO - PLANILHA - 01

CERTIDÃO DE ACREVO TÉCNICO

CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
CONTRATADA	: R. R. Pereira Construção e Locação de Veículo LTDA-ME - CNPJ: 14.958.301/0001-65
RESPONSÁVEL TÉCNICO	: PRISCILA SAMARA ALVES ARAÚJO / RNP: 0608740730
CONTRATO	: Nº 052/2020-SEINF
LOCALIZAÇÃO	: MUNICÍPIO DE SOBRAL
NATUREZA DOS SERVIÇOS	: CONSTRUÇÃO DE CANTIERO NA AVENIDA ANTONIO BAUDA PESSOA, NO BAIRRO COHAB III
ÁREA DA OBRA	: 1.841,70m <sup>2</sup>
VALOR CONTRATUAL	: R\$ 809.196,17

SERVIÇOS, CUIA CERTIDÃO FOI REQUERIDA, ATRAVÉS DA MEDIÇÃO Nº 11 DA OBRA.



SERVIÇOS PRELIMINARES			
1			
1.1	C1957	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2 6,00
1.2	C4994	LOGADOURO DE CONTAINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MDS 3,00
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN 1,00
1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ FORÇA TELEFONE E LOGICA	UN 1,00
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2 2022,37
2.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3 825,46
2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 10CM	M3 825,46
2.4	C3159	REMOCÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3 33,92
3		MOVIMENTO DE TERRA	
3.1	C4814	ATERRO COM RO DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANICA, C/ CONTROLE, MAT. DE ACURSIONA	M3 461,52
4		PISO	

Rua Vitorino de Medeiros, 1250 - 3º andar - Centro - Sobral-CE - CEP 62011-060  
 Tel: (88) 3677.1170 - (88) 3677.1160 | CNPJ: 07.598.634/0001-87 | CGF: 06.920.258-3  
 Site: www.sobral.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247868/2021, emitida em 23/09/2021



Certidão nº 247868/2021  
 24/09/2021, 19:16  
 Chave de Impressão: 3d8y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

**CREA-CE**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



4.1	C3028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIQUINHO 20 X 10 X 4CM, CINZA -COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	366,73
4.2	C3027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIQUINHO 20 X 10 X 4CM, COLORIDO -COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	406,06
4.3	C4624	PISO PODOTÁTILO EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	289,04
4.4	C1910	PINTURA P/PISO A BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVAGOR"	M2	283,04
4.5	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP= 12cm, ARMADURA/TELA DE AÇO	M2	136,60
5		DRENAGEM SUPERFICIAL		
5.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRET. MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	1588,20
5.2	C4449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	237,76
5.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	0,00
6		URBANIZAÇÃO, MOBILIÁRIO, ACESSIBILIDADE E CANTEIROS		
6.1		URBANIZAÇÃO E MOBILIÁRIO		
6.1.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	469,34
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	C4196	ELETRODUTO PVC ROSCINCL.CONEXÕES D= 25mm (6/4")	M	30,00
7.2	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	4542,84
7.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	8,00
7.4	C1096	DISTRIBUIDOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	3,00
7.5	C3910	MASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW/19L30	UN	3,00
7.6	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM PÓSTE DE CONCRETO	UN	3,00
7.7	COMP EXT. 01	CONJUNTO C/42 PÉRTALAS E LÂMPADAS EM LED 150 W MONTADA EM PÓSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=10M	UN	40,00
7.8	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIPO L0 FURADO, ESP. = 10cm (40x40x60cm), LÁSTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVACÃO E TAMPA	UN	43,00
7.9	C4197	ELETRODUTO PVC ROSCINCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	642,94

Rua Vitorino de Medeiros, 12.0 - 3º andar - Centro - Sobral/CE - CEP 62011-060  
 Tel: (88) 3677.1170 - (88) 3677.1160 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | CGP: 06.920.258-3  
 Site: www.sobralce.gov.br

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247868/2021, emitida em 23/09/2021



Certidão nº 247868/2021

24/09/2021, 19:16

Chave de Impressão: 3d8y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2021 e contém 4 folhas




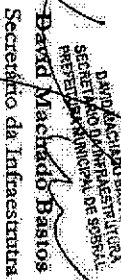


710	C1198	PISTODUTO PVC ROSCING. CONEXÕES D=40mm (1/4")	M	420,00
711	C1199	ELETRODUTO PVC ROSCING. CONEXÕES D=38mm (1/2")	M	63,61
712	C4558	CAHO GORDIAST. CABO P3 3x2,50mm²	M	528,00
713	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	0,00
714	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPO T. RESISTENCIA NOMINAL 150KG, H= 2,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	3,00
715	C1236	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	17,13
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
81	C2625	TUBO PVC SOLID. MARROM INCL. CONEXÕES D=25mm(3/4")	M	840,00
82	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	8,00
83	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	8,00
9		SERVIÇOS FINAIS		
91	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1185,63
10		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
101	COMP.EXT.02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00

CERTIFICO que os elementos acima constam nos nossos arquivos no que se referem à execução de obras no Município de Sobral.

  
José Augusto Azevedo Laureano Filho  
Engenheiro Civil

  
José Augusto Azevedo Laureano Filho  
Filho  
Gerente de Projetos Complementares – Fiscal de obras  
Secretaria da Infraestrutura - SMI/INFRA, PM Sobral.

  
David Machado Bastos  
DADO MACHADO BASTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Secretaria da Infraestrutura

Rua Vitorino de Medeiros, 1250 - 3º andar - Centro - Sobral-CE - CEP: 62011-060  
Tel: (88) 3677.1170 - (88) 3677.1160 | CNPJ: 07.598.634/0001-97 | CGF: 06.920.258-3  
Site: www.sobral.ce.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: teleconsoce@creca.org.br

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Impresso em: 24/09/2021, às 19:16.

Certidão nº 247868/2021  
24/09/2021, 19:16  
Chave de Impressão: 3d8y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2021 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247868/2021, emitida em 23/09/2021